

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 13.503 Data/Hora 01/12/2011 11:29:40
Responsável: *CM*

PROJETO DE LEI 074/11

Dispõe sobre autorização para a concessão de abono de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um abono de Natal, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a cada servidor público integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único - O abono de Natal será creditado junto ao cartão eletrônico do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal) dos servidores legislativos, em uma única parcela, no mês de dezembro de 2011.

Art. 2º O valor do abono de Natal:

- I - não tem natureza salarial;
- II - não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
- III - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
- IV - e nem se configura rendimento tributável do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 4 de dezembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de dezembro de 2011.

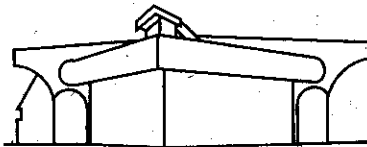
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Assinatura]
FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

[Assinatura]
JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

[Assinatura]
EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

[Assinatura]
PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos, para apreciação dos ilustres pares, o Projeto de Lei que visa conceder um abono de Natal no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) aos servidores desta Câmara Municipal, a ser creditado junto ao cartão eletrônico do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), em uma única parcela, no mês de dezembro de 2011.

Este projeto é similar ao Projeto de Lei Complementar nº 013/11, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais", em trâmite nesta Casa Legislativa.

Entendemos que, como servidores municipais, os servidores da Câmara Municipal também são merecedores desse abono. Porém, para estender tal benefício ao seu quadro de funcionalismo, a Câmara Municipal necessita de norma própria por possuir orçamento independente do Poder Executivo.

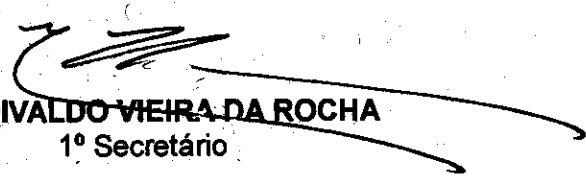
Abrangendo os vinte e um servidores da Casa, o investimento é da ordem de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais) e, em consonância com o Sr. Prefeito, também acreditamos que esse benefício não é uma despesa e sim um investimento na qualidade de vida dos servidores e, por consequência, na melhoria da qualidade dos serviços prestados a nossa população.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de dezembro de 2011.

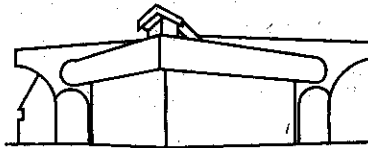
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário


PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
(Art. 17, LRF)

1 - Evento: Concessão de Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo

2 - Premissas e Metodologia de cálculo

2.1 Premissa

A presente proposta prevê a concessão de Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a ser pago em uma única parcela no mês de Dezembro de 2011, creditado no cartão do PAS. O quadro de pessoal da Câmara Municipal que terá direito ao abono tem 21 servidores, resultando em gastos com o evento no montante estimado de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

2.2 Metodologia do cálculo

Gastos com o Evento	Impacto (R\$)
21 servidores x R\$ 125,00	2.625,00
Total Mensal	2.625,00

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto na Folha de Pessoal	Multiplicado	Período	Igual	Impacto Folha de Pessoal - mês dezembro
2011	2.625,00	x	1	=	2.625,00

3 - Demonstrativo da origem dos recursos para o custeio das despesas obrigatórias de caráter continuado e comprovação da não afetação das metas previstas para o exercício de início de vigência

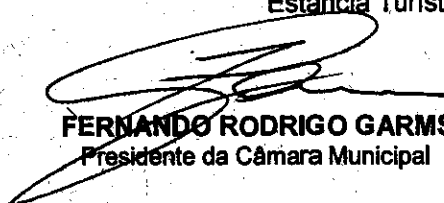
Estimativa da Despesa	Dotação Existente	Crédito suplementar	Fonte de Custeio
2.625,00	29.719,90	—	Duodécimo

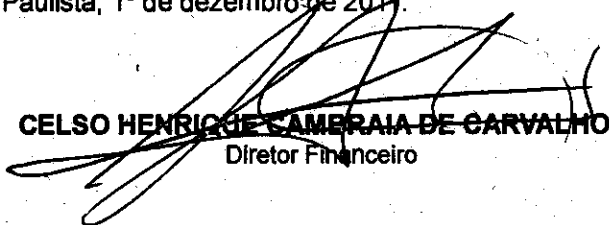
Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do evento, havendo no orçamento aprovado disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas do exercício.

4 - Declaração de adequação das despesas com o PPA, LDO e LOA

Em cumprimento ao disposto no art. 17, §4º, da LRF, declaramos que a despesa constantes deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de dezembro de 2011.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal


CELSON HENRIQUE CAMERAI DE CARVALHO
Diretor Financeiro